

**DECRETO Nº 268, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, PARA FINS DE PAGAMENTO DO ITR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de São Pedro da Cipa/MT, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 153 da Constituição Federal e, ainda, o previsto nas Instruções Normativas da RFB de nºs 1877/2019 e 1939/2020, da Secretaria da Receita Federal do Brasil,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam definidos os seguintes valores de terra nua, por hectare (VTN/ha) no Município de São Pedro da Cipa, objetivando complementar informações à Secretaria de Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB – Receita Federal do Brasil, visando o cálculo do valor incidente para recolhimento do ITR, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Preço Menor (R\$/HA)</b>
Terra aptidão boa	R\$. 16.782,96
Terra aptidão regular	R\$. 11.053,63
Terra aptidão restrita	R\$. 9.728,70
Pastagem plantada	R\$. 6.279,67
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$. 5.468,56
Preservação da fauna ou flora	R\$. 1.969,38

**Art. 2º.** Considera-se terra nua para fins desde Decreto o imóvel que por natureza ou acessão natural, compreende o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

**Art. 3º.** Os valores definidos são os preços mínimos, por hectare, considerados como referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de São Pedro da Cipa/MT, devendo ser observado como valor máximo aquele praticado pela valorização do mercado.

**Art. 4º.** Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro da Cipa/MT, em 30 de Junho de 2020.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TÂNIA SOARES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DA FAZENDA**

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.